



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 31/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Área Demandante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Izaias Ferreira Lima

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, I, da Lei 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal promove e apoia, ao longo de todo o ano, diversos eventos decorrentes de ações e políticas públicas próprias, bem como iniciativas do Governo do Estado do Paraná às quais o Município de Goioerê adere. Entre os principais eventos realizados destacam-se os Jogos Escolares, os Jogos da Juventude, o FEMUG (Festival de Música de Goioerê), o Vida Verão, a Expo Goio, o Leitão Maturado, além de cursos, palestras e ações itinerantes de prestação de serviços públicos.

Para a execução dessas atividades, é necessário o deslocamento de profissionais provenientes de diferentes municípios e, em determinadas situações, de outros estados, incluindo árbitros, jurados, artistas, equipes técnicas, palestrantes e demais colaboradores indispensáveis à realização dos eventos. Nesses casos, compete à Administração Municipal disponibilizar condições adequadas de hospedagem durante o período de permanência no município.

Considerando que muitos desses eventos possuem duração superior a um dia, torna-se inviável o retorno diário dos participantes às suas cidades de origem, sendo necessária a oferta de estadia que assegure conforto, segurança e condições adequadas para o desempenho de suas atividades. Além de promoverem cultura, esporte, educação e lazer, esses eventos contribuem para a integração da comunidade e ampliam o acesso da população a serviços públicos de diferentes esferas governamentais.

Ressalta-se, ainda, a frequente presença de autoridades e representantes dos governos estadual e federal, como deputados, secretários, assessores e demais agentes públicos, que visitam o município para reuniões institucionais, apresentação de projetos e tratativas relacionadas à destinação de recursos e investimentos para Goioerê.

Diante desse cenário, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e fundamentar a solução mais adequada para atender às demandas de hospedagem da Administração Municipal, garantindo atendimento eficiente às necessidades institucionais, com observância aos princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e do interesse público.

PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Fundamento: art. 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021.

Com o objetivo de atender às demandas das Secretarias Municipais de Goioerê/PR relacionadas à hospedagem de profissionais, autoridades, equipes técnicas, árbitros, jurados, artistas, palestrantes e demais participantes de eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal, foi realizado levantamento das principais alternativas disponíveis no mercado local.

O referido levantamento teve por finalidade identificar a solução mais adequada para assegurar a oferta de hospedagem durante a realização de eventos, atividades institucionais e visitas oficiais ao Município. Para tanto, foram considerados critérios como qualidade das acomodações, localização, capacidade de atendimento, disponibilidade de vagas, conforto, segurança, economicidade, custo-benefício, flexibilidade nas reservas e demais características necessárias ao adequado atendimento das demandas da Administração Pública Municipal.

SOLUÇÃO 1: Contratação de hospedagem em hotel no Município de Goioerê (com café da manhã)

Contratação de empresa especializada para fornecimento de hospedagem, sob demanda, mediante pagamento por diária, para atender árbitros, artistas, palestrantes, equipes técnicas, autoridades e demais participantes de eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Atendimento das necessidades de hospedagem em estabelecimentos adequados e regulamentados.	Dependência da disponibilidade de vagas nos períodos de maior demanda.
Inclusão obrigatória do café da manhã, reduzindo custos e necessidade de logística adicional para alimentação dos hóspedes.	Possibilidade de variação de preços em razão da sazonalidade.
Maior conforto, privacidade e segurança aos usuários.	Limitação da capacidade de hospedagem existente no município.
Facilidade de deslocamento aos locais dos eventos e compromissos oficiais.	Necessidade de planejamento prévio das reservas.
Estrutura disponível com recepção, limpeza, troca de lençóis e suporte aos hóspedes.	
Pagamento apenas pelas diárias efetivamente utilizadas.	
Menor necessidade de acompanhamento operacional pela Administração.	
Contribui para o desenvolvimento econômico local.	
Maior satisfação dos participantes e melhor imagem institucional do Município.	
Possibilidade de atendimento simultâneo a diferentes eventos e demandas.	

SOLUÇÃO 2: Reembolso de despesas de hospedagem e alimentação



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Os participantes realizariam suas próprias reservas e posteriormente seriam ressarcidos pela Administração.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Dispensa contratação prévia pela Administração.	Menor controle sobre os valores pagos.
Permite ao usuário escolher o estabelecimento de sua preferência.	Dificuldade de padronização da qualidade da hospedagem.
Flexibilidade para situações excepcionais.	Necessidade de análise individual de comprovantes e prestação de contas.
Dispensa contratação prévia pela Administração.	Risco de reembolsos superiores aos preços obtidos em contratação coletiva.
	A Administração perde poder de negociação junto aos estabelecimentos.
	Maior carga administrativa para processamento dos ressarcimentos.
	Possibilidade de divergências quanto às despesas elegíveis.
	Necessidade de prever também o custeio do café da manhã quando não incluído na hospedagem.

SOLUÇÃO 3: Utilização de espaços públicos como alojamento temporário

Adaptação de ginásios, escolas ou outros prédios públicos para acomodação temporária.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Aparente redução do custo direto com hospedagem.	Não oferece padrão adequado para autoridades, palestrantes, artistas, árbitros e equipes técnicas.
Possibilidade de utilização em eventos esportivos de grande porte e curta duração.	Ausência de quartos privativos e banheiros individuais.
Uso de estruturas já pertencentes ao Município.	Necessidade de aquisição ou locação de colchões, roupas de cama e itens de higiene.
	Necessidade de equipe adicional para limpeza, vigilância e organização.
	Maior responsabilidade da Administração sobre a integridade e segurança dos usuários.
	Dificuldade de garantir conforto e descanso adequados.
	Necessidade de providenciar separadamente o café da manhã e demais refeições.
	Possibilidade de interrupção das atividades normais dos espaços públicos utilizados.
	Maior risco de insatisfação dos participantes e prejuízo à imagem institucional.

SOLUÇÃO 4: Hospedagem em hotel nos municípios vizinhos (com café da manhã)



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Contratação de hotéis localizados em cidades próximas.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Ampliação da oferta de leitos em períodos de alta demanda.	Aumento dos custos com deslocamento.
Possibilidade de utilização em situações excepcionais de indisponibilidade local.	Maior tempo de viagem entre hotel e local do evento.
Maior número de estabelecimentos para pesquisa e contratação.	Risco de atrasos e prejuízos à programação.
	Necessidade de disponibilização de transporte adicional.
	Maior desgaste físico dos participantes.
	Dificuldade logística para alterações de agenda ou atendimentos emergenciais.
	Menor integração dos hóspedes com as atividades realizadas no município.
	Possível aumento do custo global da contratação, mesmo quando a diária é menor.
	Café da manhã pode ser oferecido em horários incompatíveis com a programação dos eventos.

3.1. Análises de contratações anteriores da Administração Pública Municipal

Foram identificadas as seguintes contratações anteriores formalizadas por diversas secretarias para o atendimento a demandas similares à descrita neste ETP:

Processo Administrativo	Modalidade	Objeto
215/2024	Dispensa de Licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO, com instrumento auxiliar REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM na cidade de GOIOERÊ/PR para atender as Secretarias deste Município.
58/2023	Pregão Eletrônico	REGISTRO DE PREÇOS visando CONTRATAÇÕES de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM na cidade de GOIOERÊ-PR para atender as Secretarias deste Município.
335/2022	Pregão Eletrônico	REGISTRO DE PREÇOS visando CONTRATAÇÕES de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM na cidade de GOIOERÊ-PR para atender as Secretarias deste Município.
263/2021	Pregão Eletrônico	REGISTRO DE PREÇOS visando CONTRATAÇÕES de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM na cidade de GOIOERÊ-PR para atender as Secretarias deste Município.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

A análise das contratações realizadas anteriormente demonstra que os serviços de hospedagem são demandados de forma recorrente pela Administração Municipal de Goioerê/PR, em razão da realização de eventos, atividades institucionais, competições esportivas, ações governamentais e recepção de autoridades, profissionais e equipes técnicas que necessitam permanecer no município por determinado período.

Observa-se que o objeto da presente contratação já foi contemplado em procedimentos anteriores, evidenciando a necessidade contínua da disponibilização de hospedagem adequada, com fornecimento de café da manhã, de modo a garantir conforto, segurança e condições apropriadas de estadia aos hóspedes atendidos pela Administração Municipal.

Nesse contexto, as contratações anteriores constituem importante referência para o planejamento da presente contratação, contribuindo para a definição das especificações do objeto, estimativa de quantitativos e avaliação das condições de execução, sem prejuízo da análise das demandas atuais das Secretarias Municipais e das necessidades efetivamente identificadas pela Administração.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamento: art. 18, § 1º, VII, da Lei 14.133/2021.

4.1. Descrição da solução

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de serviços de hospedagem, com fornecimento de café da manhã, constitui a solução mais vantajosa e adequada para atender às necessidades do Município de Goioerê/PR.

A solução proposta possibilita a contratação dos serviços, conforme a demanda efetivamente verificada pela Administração, destinada ao atendimento de árbitros, jurados, palestrantes, artistas, equipes técnicas, autoridades e demais profissionais que participem de eventos, ações institucionais, capacitações, competições esportivas e outras atividades promovidas ou apoiadas pelo Município. Tal modelo proporciona maior flexibilidade operacional, otimização dos recursos públicos e eficiência na gestão contratual.

Quanto à delimitação geográfica da contratação, restringindo-se a estabelecimentos localizados no Município de Goioerê, está se justifica por razões de interesse público, eficiência administrativa e economicidade. A hospedagem em municípios distintos acarretaria custos adicionais com deslocamento dos hóspedes entre o local de hospedagem e os locais de realização dos eventos, além de aumentar o tempo de deslocamento e os riscos de atrasos, imprevistos logísticos e prejuízos à execução das atividades programadas. A hospedagem no próprio município contribui para maior comodidade dos participantes, melhor aproveitamento da programação e redução de despesas acessórias.

As demais alternativas avaliadas não se mostraram igualmente vantajosas. A utilização de espaços públicos para alojamento temporário apresenta limitações relacionadas à infraestrutura, conforto, privacidade e adequação das instalações. Da mesma forma, a hospedagem em municípios vizinhos demanda maior estrutura logística e custos adicionais de transporte. Já a adoção de sistema de reembolso de despesas individuais tende a ampliar a complexidade

5



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

administrativa, reduzir o controle gerencial dos gastos e dificultar a padronização da qualidade dos serviços disponibilizados aos usuários.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação de serviços de hospedagem em estabelecimentos localizados no Município de Goioerê, com fornecimento de café da manhã, representa a alternativa que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, assegurando suporte adequado às demandas institucionais da Administração Municipal.

4.2. Quadro detalhado da solução

O quadro abaixo apresenta o detalhamento da solução e as respectivas unidades de medida.

Itens	Especificações	Und
01	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - QUARTO INDIVIDUAL. Contendo no mínimo: 1 cama de casal, frigobar, televisão, telefone, ar condicionado, conexão p/ internet ADSL cabo ou Wireless, banheiro interno e serviço de quarto, incluindo café da manhã e oferecendo toalhas de banho e materiais de higiene pessoal (papel higiênico). Incluso estacionamento privativo. O serviço não inclui produtos de frigobar, lavanderia ou refeições adicionais.	Diária

Justificativa técnica para a escolha dessas especificações:

As especificações mínimas do serviço de hospedagem foram definidas com o objetivo de assegurar condições adequadas de conforto, segurança, higiene e funcionalidade aos hóspedes atendidos pela Administração Municipal, tais como autoridades, palestrantes, árbitros, jurados, artistas, equipes técnicas e demais profissionais que necessitem permanecer no Município durante a realização de eventos, reuniões e atividades institucionais.

A exigência de quarto individual com cama de casal visa garantir privacidade, descanso e acomodação adequada durante o período de estadia. Os itens frigobar, televisão, telefone, ar-condicionado e conexão à internet, por meio de cabo ou rede sem fio (wireless), constituem recursos amplamente disponibilizados pelo mercado e necessários para proporcionar conforto, comunicação e acesso à informação.

A disponibilização de banheiro privativo, bem como de toalhas de banho, papel higiênico e serviço de quarto, assegura condições mínimas de higiene, limpeza e comodidade aos hóspedes. A inclusão do café da manhã busca proporcionar praticidade e atendimento integral durante a hospedagem, evitando a necessidade de contratações complementares para alimentação no início das atividades diárias.

O estacionamento privativo é necessário para atender usuários que utilizam veículos oficiais ou particulares durante sua permanência no município, oferecendo maior segurança e comodidade. Por sua vez, a exclusão das despesas relativas ao consumo de produtos do frigobar visa evitar custos adicionais não previstos e assegurar maior controle dos gastos públicos.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Dessa forma, as especificações estabelecidas representam requisitos mínimos necessários para a adequada execução do objeto, estando compatíveis com as práticas usuais do mercado e com as necessidades da Administração Pública, sem impor restrições indevidas à competitividade.

4.3. Classificação de bens/serviços comuns e especiais

Os serviços objeto deste estudo técnico, são classificados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

Conforme descrito no tópico nº 3, será adotado como parâmetro o processo nº 215/2024 sendo na modalidade Dispensa, tomando-se por base o histórico de consumo do serviço ao longo da vigência de contratação. A análise desses dados permitirá identificar os itens efetivamente licitados e utilizados, bem como os quantitativos consumidos no período, subsidiando a definição das quantidades estimadas para a nova contratação.

Itens	Und	Especificações	Qtd Licitada	Saldo da Contratação
01	Diária	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - QUARTO INDIVIDUAL. Contendo no mínimo: 1 cama de casal, frigobar, televisão, telefone, ar condicionado, conexão p/ internet ADSL cabo ou Wireless, banheiro interno e serviço de quarto, incluindo café da manhã e oferecendo toalhas de banho e materiais de higiene pessoal (papel higiênico). Incluso estacionamento privativo. O serviço não inclui produtos de frigobar, lavanderia ou refeições adicionais.	350	129

Os quantitativos inicialmente estimados mostraram-se adequados para atender às necessidades da Administração, uma vez que houve saldo suficiente para a continuidade do atendimento da demanda, possibilitando a renovação da ata sem a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório para ampliação dos quantitativos. A comprovação do saldo remanescente encontra-se anexada a este Estudo Técnico Preliminar, conforme Anexo I.

Para a presente contratação, optou-se pela redução do quantitativo estimado de 350 para 300 diárias, buscando adequá-lo ao consumo efetivamente observado e às necessidades projetadas para o período de 12 (doze) meses. Destaca-se que a ata atualmente vigente ainda possui saldo disponível de 129 diárias, mesmo estando próxima de seu vencimento, previsto para o mês de novembro, o que evidencia a possibilidade de redução da estimativa sem prejuízo ao atendimento das demandas da Administração.

Os quantitativos estabelecidos para a presente contratação foram definidos com base na análise do histórico de utilização, do saldo remanescente da ata vigente e da projeção das demandas futuras do Município.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Dessa forma, as especificações e os quantitativos propostos para a presente contratação são os constantes na tabela a seguir.

Itens	Und	Especificações	Qtd Licitada
01	Diária	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - QUARTO INDIVIDUAL. Contendo no mínimo: 1 cama de casal, frigobar, televisão, telefone, ar condicionado, conexão p/ internet ADSL cabo ou Wireless, banheiro interno e serviço de quarto, incluindo café da manhã e oferecendo toalhas de banho e materiais de higiene pessoal (papel higiênico). Incluso estacionamento privativo. O serviço não inclui produtos de frigobar, lavanderia ou refeições adicionais.	300

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

Considerando o disposto no art. 5º, inciso I da IN SEGES/ME nº 65/2021 e inciso II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos: poderão ser consultados os preços através do software “banco de preços” cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública e na pesquisa objetos com mesma similaridade para chegar a uma média de valor; Ata de Registro de Preços de outros municípios, com objetos de mesmo segmento; valores ofertados por potenciais fornecedores; pesquisa de preços via Internet, entre outros.

Para se ter uma noção da estimativa do valor da contratação, houve uma busca de preços mais simplificada, norteando-se a partir de preços praticados via plataforma PNCP, Ata do município de Goioerê e ata de outros municípios com similaridades de objeto, conforme quadro abaixo:

Itens	Especificações	Und	Qtde	Cotação				
				Ata 58/2024 Goioerê-Pr	Ata de outros Municípios	PNCP	Média	Total
01	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - QUARTO INDIVIDUAL. Contendo no mínimo: 1 cama de casal, frigobar, televisão, telefone, ar condicionado, conexão p/ internet ADSL cabo ou Wireless, banheiro interno e serviço de quarto, incluindo café da manhã e oferecendo toalhas de banho e materiais de higiene pessoal (papel higiênico). Incluso estacionamento privativo. O serviço não inclui produtos de frigobar, lavanderia ou refeições adicionais.	Diária	300	R\$ 178,67	Ata Dispensa 36/2026 Abatiá R\$ 125,00	R\$ 150,55	R\$ 151,41	R\$ 45.423,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

O valor total do objeto deste estudo é de **R\$ 45.423,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais)**. No entanto, para a abertura do processo licitatório o mesmo passará por cotação nos termos do Decreto Municipal nº 8.518/2023.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VIII, da Lei 14.133/2021.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente licitação, considerando que o processo licitatório ocorrerá para somente um item.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, III, da Lei 14.133/2021.

Os requisitos da contratação compreendem as condições necessárias para que os serviços de hospedagem atendam às demandas institucionais do Município, assegurando acomodação individual adequada, higiene, segurança e disponibilidade compatível com as atividades programadas. As exigências são proporcionais à necessidade identificada e permitir a participação de estabelecimentos que ofereçam condições equivalentes de atendimento.

Os serviços deverão ser prestados em estabelecimento localizado no Município de Goioerê/PR, considerando que as atividades que originam a demanda serão realizadas no território municipal e poderão envolver programação em diferentes horários.

A hospedagem no Município busca evitar deslocamentos intermunicipais recorrentes, reduzir a necessidade de transporte adicional e facilitar a participação dos hóspedes nos eventos e compromissos institucionais. Essa condição se refere ao local de execução do serviço, independentemente da localização da sede da empresa participante.

A hospedagem deverá ser disponibilizada em quarto de uso individual, com banheiro privativo, cama e colchão em boas condições, roupas de cama, travesseiro e toalhas limpos, papel higiênico, climatização e acesso à internet.

As instalações deverão apresentar condições adequadas de conservação, iluminação, ventilação, funcionamento dos equipamentos e segurança, permitindo descanso e utilização regular pelos hóspedes.

O serviço deverá compreender limpeza das acomodações, higienização dos banheiros e troca de enxoval conforme a duração da estadia e as necessidades de uso, sem cobrança adicional pelos serviços integrantes da diária.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

O café da manhã deverá integrar o preço da diária e ser disponibilizado em condições higiênico-sanitárias adequadas, observadas as normas aplicáveis à preparação, conservação e oferta dos alimentos.

O horário de atendimento deverá ser informado previamente e considerado no planejamento das reservas, de modo a permitir sua compatibilização com a programação das atividades municipais.

O estabelecimento deverá possuir capacidade operacional compatível com as demandas que assumir, inclusive quando houver hospedagens simultâneas, e assegurar as acomodações correspondentes às reservas confirmadas.

Os serviços poderão ser necessários em qualquer dia da semana, inclusive finais de semana e feriados. Deverá existir canal de atendimento para solicitações, confirmação de reservas e comunicação de ocorrências durante as estadias.

A capacidade simultânea necessária, a antecedência das solicitações e os prazos de confirmação deverão ser definidos no Termo de Referência com base nas demandas previstas e nas condições efetivamente disponíveis no mercado.

O estabelecimento responsável pela hospedagem às exigências legais de funcionamento, de segurança contra incêndio e de controle sanitário aplicáveis às atividades desenvolvidas, inclusive ao fornecimento de café da manhã.

A documentação exigida e o momento de sua comprovação deverão ser definidos no Termo de Referência e no edital, considerando o enquadramento do estabelecimento e as hipóteses legais de dispensa ou documento equivalente.

Os requisitos legais aplicáveis deverão ser mantidos durante a execução dos serviços.

O estabelecimento deverá observar as exigências de acessibilidade aplicáveis aos meios de hospedagem e possibilitar o atendimento de hóspedes com deficiência ou mobilidade reduzida.

As necessidades específicas de acomodação deverão ser consideradas pela Administração no planejamento das reservas, permitindo a disponibilização de instalações e recursos compatíveis com o atendimento solicitado.

O preço da diária deverá compreender a acomodação, o café da manhã, a limpeza, o enxoval e os demais serviços expressamente incluídos nas especificações, bem como os custos necessários à sua prestação.

Deverão ser observadas as normas aplicáveis à duração da diária e aos procedimentos de entrada e saída dos hóspedes. Os horários praticados pelo estabelecimento deverão ser informados previamente à Administração.

Consumos pessoais e serviços adicionais não incluídos no objeto, como produtos de frigobar, lavanderia e refeições extras, não integrarão o custeio municipal sem previsão contratual e autorização específica.

A prestação dos serviços deverá observar práticas de uso racional de água e energia, destinação adequada dos resíduos e utilização segura de produtos de limpeza, preservadas as condições sanitárias das acomodações e dos alimentos.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Os dados pessoais dos hóspedes deverão ser tratados conforme a legislação aplicável, com acesso restrito às pessoas que necessitem dessas informações para a prestação do serviço e o cumprimento de obrigações legais.

O Termo de Referência deverá desenvolver os procedimentos de solicitação, reserva, cancelamento, entrada e saída, tratamento de falhas, medição, fiscalização e pagamento, preservando os requisitos definidos neste estudo e sua compatibilidade com a capacidade de atendimento do mercado.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamento: art. 18, § 1º, II, da Lei 14.133/2021.

Considerando que as hospedagens contratadas contemplam apenas o fornecimento de café da manhã, verifica-se a necessidade de manutenção de contratação específica para o fornecimento de refeições, a fim de atender adequadamente os hóspedes durante sua permanência no Município de Goioerê.

Em razão de as estadias normalmente envolverem pernoite e permanência ao longo do dia, a Administração poderá necessitar disponibilizar almoço e, em determinadas situações, jantar aos participantes de eventos, capacitações, competições esportivas, palestras e demais atividades institucionais. Dessa forma, mostra-se necessária a manutenção da contratação de refeições já existente, ou de instrumento equivalente, para atendimento dessas demandas quando efetivamente verificadas.

Tal medida assegura suporte adequado aos hóspedes, sem sobrepor objetos contratuais, uma vez que a presente contratação de hospedagem contempla exclusivamente o fornecimento de café da manhã, permanecendo as demais refeições vinculadas à contratação específica destinada a esse fim.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamento: art. 18, § 1º, II, da Lei 14.133/2021.

O objeto do presente estudo está aderente ao planejamento do Município de Goioerê, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento, em boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

Referência ao Plano de Contratação Anual

Código de Referência no Plano de Contratação Anual: **119-26**

Objeto: **Hospedagem em Goioerê**

O processo está formalmente previsto no Plano de Contratação Anual (PCA) do município. Ao incluir os serviços de hospedagem, a prefeitura de Goioerê demonstrou planejamento e transparência.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, II, da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

A contratação pretende assegurar hospedagem adequada aos profissionais e demais participantes cuja permanência no Município seja necessária à execução de eventos e atividades institucionais, proporcionando condições de descanso, higiene e segurança compatíveis com os compromissos que motivam a estadia.

Em termos de economicidade, a contratação sob demanda permitirá adequar a utilização dos serviços às necessidades efetivamente verificadas, evitando despesas com acomodações não utilizadas. A inclusão do café da manhã no preço da diária facilitará o planejamento dos gastos e dispensará a contratação separada dessa refeição para os hóspedes atendidos.

A hospedagem em Goioerê contribuirá para reduzir a necessidade de transporte entre municípios, com melhor aproveitamento dos veículos, do combustível e do tempo de trabalho dos servidores envolvidos no apoio logístico. Também facilitará o cumprimento dos horários dos eventos e compromissos institucionais.

Quanto aos recursos humanos, a organização das solicitações por meio de instrumento previamente formalizado permitirá maior previsibilidade no atendimento e reduzirá a necessidade de realizar contratações isoladas a cada demanda. A definição de condições uniformes de hospedagem facilitará a atuação das secretarias solicitantes e dos responsáveis pela fiscalização.

Espera-se, ainda, melhorar o controle dos recursos financeiros mediante o registro das reservas autorizadas e das diárias efetivamente utilizadas, permitindo verificar a correspondência entre os serviços prestados e os valores cobrados, além de produzir informações para o planejamento de contratações futuras.

O alcance desses resultados deverá ser acompanhado por meio do controle de diárias utilizadas, do atendimento às reservas confirmadas, das ocorrências registradas durante as estadias e da conformidade das cobranças com os serviços efetivamente prestados.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021.

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá organizar o fluxo de solicitação e utilização dos serviços de hospedagem entre as Secretarias Municipais, definindo os responsáveis pela autorização das despesas, pelo encaminhamento das reservas e pela comunicação com o estabelecimento contratado.

Deverão ser identificados os eventos e atividades com demanda previsível de hospedagem, estimando-se as datas, a duração das estadias e a quantidade de quartos necessários simultaneamente. Essas informações subsidiarão a definição da antecedência das solicitações e a verificação da capacidade de atendimento do estabelecimento, especialmente nos períodos de maior procura.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

O Termo de Referência deverá estabelecer os procedimentos de reserva, confirmação, alteração e cancelamento das hospedagens, inclusive o tratamento das situações de ausência do hóspede, entrada antecipada e saída após o horário previsto, evitando cobranças sem respaldo nas condições contratadas.

A Administração deverá instituir controle das hospedagens autorizadas, contendo a identificação do hóspede, a finalidade institucional da estadia, a Secretaria responsável e as datas de entrada e saída. Esse registro deverá permitir a conferência das diárias efetivamente utilizadas e das respectivas cobranças, observado o tratamento adequado dos dados pessoais.

Também deverá ser verificado, antes de cada autorização, se a hospedagem ou o café da manhã já estão custeados por diárias, contratos de apresentações artísticas ou outros instrumentos, de modo a prevenir duplicidade de despesas.

Deverão ser designados os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, com orientação sobre a conferência das acomodações, o registro de ocorrências, a comprovação dos serviços prestados e o ateste das despesas. A necessidade de capacitação específica deverá ser avaliada conforme a experiência dos servidores designados.

Antes do início da execução, deverão ser verificadas a regularidade operacional do estabelecimento e sua conformidade com os requisitos definidos no Termo de Referência. Eventuais necessidades de acessibilidade dos hóspedes deverão ser informadas no planejamento das reservas.

Por fim, as Secretarias responsáveis deverão assegurar a disponibilidade orçamentária e, quando necessário, organizar o fornecimento das refeições não incluídas na hospedagem e o transporte até os locais das atividades.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamento: art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021.

A contratação de serviços de hospedagem possui baixo potencial de impacto ambiental direto, uma vez que não envolve aquisição de bens permanentes, obras ou atividades potencialmente poluidoras. Ainda assim, a prestação dos serviços pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de água, energia elétrica, produtos de limpeza e à geração de resíduos sólidos decorrentes da utilização das instalações pelos hóspedes.

Como medida mitigadora, a contratada deverá observar a legislação ambiental e sanitária aplicável, adotar práticas de uso racional de recursos naturais, promover o gerenciamento adequado dos resíduos gerados em suas atividades e utilizar, sempre que possível, produtos e procedimentos que reduzam os impactos ao meio ambiente.

Destaca-se, ainda, que a exigência de hospedagem em estabelecimento localizado no Município de Goioerê contribui para a redução de deslocamentos intermunicipais dos hóspedes, minimizando o consumo de combustíveis e a emissão de gases provenientes do transporte.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são reduzidos e podem ser adequadamente mitigados mediante a observância das normas ambientais vigentes e a adoção de boas práticas de sustentabilidade pela contratada.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021.

☒ **VIÁVEL** ☐ **VIÁVEL COM RESTRIÇÕES** ☐ **INVIÁVEL**

Justificativa:

Com base nas informações levantadas durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de serviços de hospedagem, com fornecimento de café da manhã, mostra-se técnica, operacional e economicamente viável para o atendimento das necessidades do Município de Goioerê/PR.

A solução proposta atende ao interesse público, apresenta compatibilidade com as demandas identificadas pela Administração, possibilita a contratação conforme a necessidade efetivamente verificada e observa os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Verificou-se, ainda, que os quantitativos estimados encontram-se fundamentados no histórico de utilização e na projeção das demandas futuras, sendo suficientes para atender às necessidades da Administração durante o período de vigência da futura ata. As especificações definidas são compatíveis com os serviços disponíveis no mercado e adequadas para assegurar condições satisfatórias de hospedagem aos usuários.

Diante do exposto, declara-se viável.

Goioerê/PR, 02 de outubro de 2026.

assinado digitalmente

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Patrícia Rocha de Oliveira

Chefe de Div. Depart. De Compras

Matrícula nº 406413

assinado digitalmente

Izaías Ferreira de Lima

Secretário Municipal de Administração

Matrícula nº 406389

Assinantes



PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA

Assinou em 02/10/2026 às 08:34:59 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Izaías Ferreira Lima

Assinou em 02/10/2026 às 13:30:26 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Izaías Ferreira Lima, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1R2-LRX-NXG-624